

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº 156/XIII/4ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

CAPÍTULO II
Impostos indiretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o Valor Acrescentado

Artigo 212.ºA

Aditamento à Lista II anexa ao Código do IVA

É aditada a verba 2.4 à Lista II anexa ao Código do IVA, com a seguinte redação:

«2.4 – Bicicletas.»

Nota justificativa: A mitigação dos gases com efeito de estufa e o combate às alterações climáticas impõem a necessidade urgente de garantir novos paradigmas de mobilidade, que contribuam para reduzir a utilização do automóvel particular. Este é também um propósito que gera um contributo muito positivo para a melhoria de qualidade de vida nas cidades. Nesse sentido, é importante fomentar a mobilidade suave e, dentro dela, o uso da bicicleta como transporte alternativo. Este objetivo imprime-nos uma responsabilidade de gerar mecanismos que incentivem e fomentem essa utilização. Por isso, o PEV propõe que a taxa do IVA aplicada à aquisição de bicicletas passe de 23% para 13%.

Palácio de S. Bento, 15 de novembro de 2018.

Os Deputados

Heloísa Apolónia
José Luís Ferreira